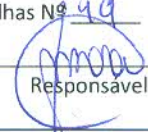




ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 444/2022
Folhas Nº <u>49</u>

Responsável

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2022  
PROCESSO Nº GI-444/2022  
EDITAL Nº 074/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), tendo como interessada a Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e meio ambiente (SAIMA), torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “Menor Preço **GLOBAL** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, autorizada através do Processo Administrativo acima referenciado, com recursos próprios e serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes a matéria, bem como pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS**, conforme o objeto abaixo especificado dar-se-á no dia **05 de Setembro de 2022**, impreterivelmente às **09h00min**, o início da abertura dos envelopes que se dará na sede da Prefeitura Municipal, na sala da CPL, localizada na Avenida Afonso Pena, 2280, Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia.

#### 01- DO OBJETO

1.1– O objeto desse certame constitui na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço (recuperação de Estradas Vicinais 108.12 km) na Zona rural dentro dos limites do Município de Teixeiraópolis/RO**. Tudo de acordo com as especificações e quantitativas do projeto de engenharia.

#### 02- DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Cada licitante apresentar-se - á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representação, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se apresentando documento pessoal (cédula de identidade ou outro documento equivalente).

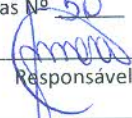
2.2 - Por credencial entende-se:

2.2.1. A Comissão Permanente de Licitação considerará como representante Legal da Licitante aquele que apresentar documento hábil de credenciamento da seguinte forma:

a) Se a empresa se fizer representar por procurador, fazem – se necessário o credenciamento



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº <u>50</u>  Responsável
---

através de outorga por **instrumento público ou particular**, neste último, com reconhecimento de firma do signatário, devendo estar exposto seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**2.2.2. Não será permitido o credenciamento de uma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame Licitatório;**

2.2.3. Os documentos de credenciamento devem ser apresentados fora dos envelopes I e II, com cópia de quaisquer destes documentos para anexar junto a Documentação de Habilitação;

### **03 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação, empresas legalmente estabelecidas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que estejam devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, e, que não estejam cumprindo pena de suspensão ou que não tenham sido declaradas inidôneas, e ainda, aquelas que não tenham pendências relativas a Obras com a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, que a empresa participante não se encontra com pendência perante a mesma, a teor do disposto constante do art. 87 e § 2º da Lei 8.666/93.

3.2. É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

3.3. Não serão admitidas à licitação, as firmas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; As que estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, salvo se a decisão judicial permitir que contrate com o setor público.

3.4. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral do Ato Convocatório, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

3.5. Poderão participar da presente licitação todas as empresas que possuam na data de abertura desta licitação, capital social integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do objeto em licitação, sob pena de desclassificação.



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº 51  Responsável
--

3.6. A comprovação do percentual exigido no item anterior, para efeito de comprovação do Capital Social Integralizado, será constatada por intermédio da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da Pessoa Jurídica.

3.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de quaisquer documentos relacionados ao local de realização dos serviços, objeto desta licitação, bem como, informações que devem constar nos envelopes de habilitação ou proposta.

3.8. A comissão se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações, na forma da lei.

3.9. Para habilitação na presente licitação exigir-se-á dos interessados, o cumprimento e o atendimento na íntegra e totalidade do presente edital em todas as suas cláusulas e condições, bem como a documentação relativa a:

**I - Habilitação Jurídica**

**II - Regularidade Fiscal**

**III - Qualificação Técnica**

**IV - Qualificação Econômica - Financeira**

**V - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

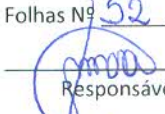
**04- DA HABILITAÇÃO**

4.1. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em 01 (uma) via, em envelope separado da proposta de preços, na data e horário estabelecidos no edital, em fotocópia autenticada por cartório competente, ou por qualquer integrante da CPL desta Prefeitura deste que seja antes da abertura da licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2. As cópias deverão ser inseridas em envelope lacrado, o qual conterà no anverso, além da palavra DOCUMENTAÇÃO, nome e endereço da firma, o número desta Tomada de Preços, o dia e a hora de sua realização.



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 444/2022
Folhas Nº 52
 Responsável

**4.3. Da Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado (acompanhado de documentos de identificação dos sócios: RG. e CPF), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**4.4. Da Qualificação Técnica:**

- a) Registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA)/Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR).
- b) Certidão de Registro de Profissional de Nível Superior Habilitado na área, junto ao Conselho Regional, em validade;
- c) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou privado devidamente acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que comprove a **execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação**. Nos atestados e nos acervos apresentados pelas empresas deverão ser destacados os itens que comprovarão as exigências.
- d) Comprovação de que a licitante possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Arquiteto ou outro profissional de engenharia de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de acervo técnico de execução de obra ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que será responsável pela obra.
- e) A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

SEMLEC Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº 53 Responsável
--

I. Carteira de Trabalho;

II. Certidão do CREA;

III. Contrato social;

IV. Contrato de prestação de serviços;

V. Contrato de Trabalho registrado na DRT;

VI. Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

f) A empresa licitante deverá apresentar declaração de que, caso vencedor do certame, cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18 (Norma Regulamentadora), que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

g) Declaração da licitante, indicando no mínimo 01(um) responsável técnico, qual ficará responsável pelo registro da ART de Execução, objeto desta licitação.

h) Declaração de Anuência do Responsável Técnico, indicado no subitem anterior, aceitando o exercício da função, observadas as suas atribuições na execução dos serviços, objeto desta licitação.


i) A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que esta ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

j) Relação explícita e declaração formal da disponibilidade dos equipamentos, dos aparelhamentos e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos.

**4.5. Da Qualificação Econômico-Financeira:**



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº 54  Responsável
--

4.5.1 Para comprovar a boa situação financeira da LICITANTE, essa deverá apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, observando o que segue:

- a). Balanço Patrimonial devidamente REGISTRADO na Junta Comercial do Estado e/ou;
- b). Balanço Patrimonial AUTENTICADO pela Junta Comercial do Estado, com o Pertinente Termo de Abertura e Encerramento.

4.5.2 Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial apresentado, a Comissão Permanente de Licitação de Obras verificará se a licitante atende aos seguintes requisitos:

- a). A comprovação de boa situação financeira da empresa através dos Índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou maiores a 1,00 (um inteiro);
- b). Comprovação de Patrimônio Líquido, igual ou superior correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93.

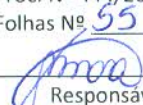
4.5.3 As LICITANTES constituídas no exercício de 2022, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e exigências da lei, apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, para que a Comissão Permanente de Licitação de Obras, possa verificar se a licitante possui:

- a). Capital Social, de no mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93.
- b). Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.5.7 As licitantes terão que apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório distribuidor sede de pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

SEMLEC  
Proc. Nº 444/2022  
Folhas Nº 55  
  
Responsável

4.5.8 Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial para aferir a comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo exigido, qual seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**4.6. Da Regularidade Fiscal:**

- a) Alvará de Localização e Funcionamento, sede da Pessoa Jurídica, em validade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;
- d) Prova de regularidade com a Receita Estadual, sede da Pessoa Jurídica;
- e) Prova de regularidade com a Receita Federal e Quanto a Dívida Ativa da União, sede da Pessoa Jurídica; inclusive as contribuições sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;
- f) Prova de regularidade com a Receita Municipal, sede da Pessoa Jurídica;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em conformidade com a lei nº 1240/2011, expedida pelo TST.jus.br\certidão;


4.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e demais obrigações contratuais:

- a) Apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Modelo Anexo VI do Edital);
- b) Apresentar Termo de Compromisso (Modelo Anexo VII do Edital);
- c) Declaração de Superveniência de Fato impeditivo, quanto à habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, e informação se está ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos (Modelo no Anexo IV do Edital);
- d) Declaração de Anuência aos termos e condições do Edital (Modelo no Anexo V do Edital).





**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº <u>56</u>  Responsável
---

e) CRC – Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, em validade.

4.8. Os licitantes que não atenderem aos itens acima mencionados serão inabilitados, sendo-lhes devolvidos os respectivos envelopes nº 02, nas mesmas condições em que foram recebidos, sendo que os documentos do envelope nº 01 integram o presente procedimento licitatório.

4.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

4.10. As validades das certidões emitidas pela INTERNET ficam condicionadas à confirmação no endereço eletrônico específico.

4.11 Os documentos exigidos para a habilitação dos interessados na presente licitação deverão ser entregues no dia, hora e local de abertura da Tomada de Preços designados neste Edital, em fotocópia autenticada ou em fotocópia simples, sendo que neste caso deverá ser apresentado o respectivo original para simples conferência, ressalvados os emitidos pela internet, os quais ficam condicionados à confirmação no endereço eletrônico específico.

4.12 Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, terão os mesmos, validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

4.13 Os contratos particulares de prestação de serviços apresentados na qualificação técnica, no caso de profissionais autônomos, somente terão validades, para efeito desta licitação, se os mesmos estiverem com firma devidamente reconhecida das partes, por tabelionato, bem como assinados por no mínimo duas testemunhas.

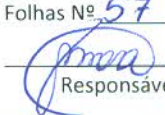
## **5- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. A Proposta Comercial (Envelope nº 2/Proposta de Preços) deverá vir em 01 (um) via e obedecer aos requisitos desta Licitação contendo, no mínimo, as seguintes informações:

5.2. Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitação, em papel timbrado da empresa contendo: nome, endereço, número da Licitação, conforme modelo (**ANEXO II /EDITAL**), estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como rubricadas e numeradas em todas as vias de igual teor pelo representante legal da empresa. Estar perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, encadernados da forma como



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº <u>57</u>  Responsável
---

preferir o licitante, desde que não apresentem folhas soltas; Apresentar Termo de Abertura e ao final o Termo de Encerramento. Apresentar ainda:

5.2.1. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas;

5.2.2. Prazo de execução dos serviços, a contar do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços;

5.2.3. Planilhas Orçamentárias baseada nos projetos, especificações e exigências decorrentes do Ato Convocatório deste Edital, contendo:

a) Unidade, quantitativos, preços unitários, subtotais e totais;

b) Nos preços unitários devem estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais de transporte de instalações, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

c) Composição das bonificações de despesas indiretas utilizadas e composição dos preços unitários de todos os itens especificados na Planilha Orçamentária;

5.2.3.1. As Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Financeiro do objeto desta licitação, constantes da Proposta de Preço, deverão ser rubricados e assinados por profissionais legalmente credenciados com registro atualizado no Conselho Regional, observado o contido na Lei nº 5194/66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 – CONFEA.

**5.2.4. Cronograma Físico- Financeiro:**

a) Distribuição das Etapas ou Serviços ao longo do prazo de Execução;

b) Valores da Etapa de Execução do longo do tempo;

c) Percentuais Parciais e Percentuais Acumulados;

d) Acumulado Mensal e Acumulado Geral

5.2.5. Especificação clara dos serviços a serem executados;



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

SEMLEC  
Proc. Nº 444/2022  
Folhas Nº 58  
Responsável

5.2.6. No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismo, e aquela expressa por extensa pelo licitante, será considerada, exclusivamente, a importância escrita por extenso, e no caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá exclusivamente o preço unitário;

5.2.7. O preço deverá ser expresso em moeda corrente do País, ou seja, em R\$ (Reais), constando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

## **06 – DO JULGAMENTO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

### **6.1. DO JULGAMENTO**

6.1.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação receberá dos licitantes, dois envelopes devidamente lacrados, um de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e outro com a PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL, constando obrigatoriamente, na parte externa, os seguintes dizeres:

No primeiro envelope:

**PREFEITURA MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**À Comissão Permanente de Licitação**  
**Tomada de Preços nº \_\_\_/CPL/20\_\_.**  
**Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**Abertura: \_\_: \_\_ horas do dia \_\_\_ de \_\_\_ de 20 \_\_.**

No segundo envelope:


**PREFEITURA MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**À Comissão Permanente de Licitação**  
**Tomada de Preços nº \_\_\_/CPL/20\_\_**  
**Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL**  
**Abertura: \_\_: \_\_ horas do dia \_\_\_ de \_\_\_ de 20 \_\_.**

6.1.2. Abertos os envelopes HABILITAÇÃO, os mesmos serão analisados, inabilitando-se aqueles que não preencherem os requisitos deste Certame.

6.1.3. Ocorrendo inabilitação de qualquer licitante, aguardar-se-á o prazo de recurso, salvo se houver manifestação expressa de que o licitante desiste de recorrer, fato que deverá ser consignado em ata.



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº <u>59</u>  Responsável
---

6.1.4 Ato contínuo, ou, a critério da Comissão Permanente de Licitação, abrir-se-ão os envelopes PROPOSTAS.

6.1.5. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- a) Não atenderem as exigências deste Edital;
- b) apresentarem preços que sejam manifestamente excessivos, ou seja, aquele que ultrapasse o valor global de **R\$ 1.029.441,45 (Um milhão vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**.
- c) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

6.1.6. Consideram-se preços manifestadamente inexequíveis, àquelas propostas cujos valores estejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado na Planilha de Custos, anexa neste Edital;
- b) valor orçado na Planilha de Custos, anexa neste Edital.

6.1.7. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores em algarismo e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos.

6.1.8. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidas desistências, cancelamentos, ofertas de redução, retificações de preços, adendos sobre seu conteúdo ou sobre os documentos em geral, ou alterações nas condições estabelecidas, salvo na hipótese de erro de cálculo, quando nitidamente evidenciado pelos próprios elementos, alterações essas serão avaliadas pela Comissão.

6.1.9. Da reunião de recebimento a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente e pelos representantes dos licitantes que o desejarem.

6.1.10. Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação, como critério de desempenho, procederá de acordo com o § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98. Persistindo o empate, o certame será desempatado por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão formalmente convocados, nos termos do artigo 45, do referido diploma legal.



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº <u>60</u>  Responsável
---

6.1.11. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação em jornal de grande circulação e afixação no quadro de Avisos desta Prefeitura;

6.1.12. Concluído o procedimento pela Comissão, será o mesmo submetido à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, visando à deliberação final do Ordenador de Despesa e posterior publicação no quadro de Avisos desta Prefeitura.

6.2. Para o desempate será adotado os seguintes critérios:

6.2.1 - No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão.

6.2.2 – As Microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP) são asseguradas o tratamento diferenciado que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14/12/2006, nos termos do artigo 44 da referida lei.

#### **07- DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

7.1. Como critério de aceitabilidade de preços será considerado o valor global da proposta e os preços ofertados deverão estar em níveis compatíveis com os praticados no mercado e não poderão ser superiores a Planilha de Custos, anexa neste Edital, nem apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, conforme estabelecido no item 6.1.6.

#### **08- PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, EXECUÇÃO DO CONTRATO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

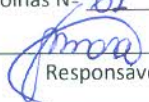
8.1. O licitante adjudicatário deverá se apresentar na Sede da Prefeitura no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho para assinatura do CONTRATO, nas condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, conforme preceitua o artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo os serviços ser iniciados imediatamente após a Ordem de Serviços.

8.2. O contrato terá validade de **120 (Cento e vinte) dias corridos**, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido à devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

8.3. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, depois de procedido, a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº <u>61</u>  Responsável
---

Excelentíssimo Prefeito Municipal, desde que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98;

8.4. A empresa vencedora prestará e entregará dos serviços, objeto desta licitação, bem como procederá à execução do contrato, no prazo máximo estabelecidos no Projeto Básico;

8.5. A empresa vencedora do certame prestará os serviços nos locais estabelecidos pela Prefeitura conforme Projeto Básico integrante deste Certame;

8.6. Por ocasião da realização dos serviços, a empresa expedirá o termo de medição, que será conferido e recebido pela Comissão de Recebimento de Obras, que verificará se todas as condições exigidas na presente licitação foram atendidas. Na ocasião a empresa emitirá juntamente com a medição, a fatura/ nota fiscal, que será certificada pela retro mencionada Comissão;

8.7. No prazo de 15 (quinze) dias após o término da última medição, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a Prefeitura através da Comissão de Recebimento de Obras, depois de verificado todas as exigências pertinente aos serviços executados, emitirá o Termo de Recebimento Provisório;

8.8. Após 30 (trinta) dias decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se o cumprimento pela empresa ao disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, serão os serviços recebidos definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

8.9. A empresa vencedora do certame prestará de acordo com o Projeto Básico, parte integrante deste Edital.

8.10. No ato da assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar o instrumento relativo à garantia estabelecida no item 4.1.4, (letra e), sob pena de revogação da adjudicação.

## **09- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


9.1. A presente despesa decorrente da contratação, objeto desta Licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

**Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA**  
**Função programática 26.7820014.2031 – Prestação de serviço (Patrolamento das estradas Vicinais-FHITA), elemento de despesas 4.4.90.51 – Manutenções de Estradas Vicinais - FHITA, ficha 256,**

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro - CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82  
CEP 76928-000 – Tel. (069) 3465 1228 (069) 3465 1112  
Email: [cpl@teixeiropolis.ro.gov.br](mailto:cpl@teixeiropolis.ro.gov.br)



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº <u>62</u>  Responsável
---

valor de R\$ 304.223,72 (Trezentos e quatro mil duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

**10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, FORMA DE REAJUSTAMENTO E LIMITES PARA PAGAMENTOS DE MOBILIZAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

10.1. À Prefeitura fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Projeto Básico.

10.2. O pagamento referente aos serviços será efetuado conforme Planilha de medição, e após vistoria e assinatura da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras desta Prefeitura, que acompanhará a execução dos serviços e terá como base o Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Proposta de Preços Homologada e Adjudicada pela Administração, realizados mediante depósito bancário ou cheque administrativo, devendo para tanto a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

10.3. No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplimento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorrido mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor – IPC-R.

10.4. O desembolso será de acordo com as medições.

10.5. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipação de pagamento no objeto desta licitação.

10.6. Os preços propostos são irrevogáveis, por força das leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

10.7. As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no item 10.3 deste Edital.


10.8. Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.

**11- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.**

11.1. Na hipótese do proponente adjudicatário recusar-se a assinar o Contrato ou a receber a Nota de Empenho, bem assim pela sua recusa em proceder aos serviços determinados por total ou parcialmente no prazo estabelecido, a Prefeitura poderá optar pela adjudicação à proponente



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº <u>63</u>  Responsável
---

imediatamente classificada, nos moldes do §2º do artigo 64 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, sujeitando-se ao faltoso à aplicação das seguintes penalidades, conforme o disposto no artigo 87, do mesmo diploma legal, garantido a prévia defesa:

11.1.1 Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, por um prazo não superior a dois anos;

11.1.3. Declaração de inidoneidade par licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2. Fica fixada o percentual de 0,005% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

11.3. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatária ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 0,2% do valor adjudicado.

11.4. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.5. As sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, serão aplicadas cumulativamente com os itens 11.2 e 11.3, facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**12- DOS RECURSOS, DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.**


12.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade competente, cabem, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98:

12.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da:

a). Habilitação ou inabilitação do licitante;



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº: 64  Responsável
---

- b). Julgamento das propostas;
- c). A anulação ou revogação da licitação;
- d). Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária para licitar ou multa;
- e). Rescisão unilateral do contrato, pela Administração;
- f). Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico.

12.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da intimação do ato, no caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

12.2. A intimação dos atos referidos no subitem 12.1.1, alínea “a”, “b”, “c” e “e”, excluídas as de advertência e multa de mora, e subitem 12.1.3, será feita mediante comunicação escrita.

12.3. O recurso previsto no subitem 12.1.1, alínea “a” e “b”, terá efeito suspensivo.

12.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

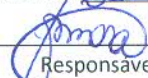
12.5. Os recursos serão dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital àquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.7. Todo e qualquer recurso deverão ser protocolado na sala da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura, situada na Av. Afonso Pena, 2280, Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, nos dias úteis, das 7 às 13 horas.



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

SEMLEC  
Proc. Nº 444/2022  
Folhas Nº 65  
  
Responsável

### 13. DO PROJETO BÁSICO

13.1. O Projeto Básico faz parte integrante do presente Edital e poderá, ainda, ser adquirido ou examinado na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida Afonso Pena, 2280, Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, nos dias úteis, das 7 às 13 horas, na sala da Comissão de Licitação, ou através do **Endereço Eletrônico: [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br)**.

### 14. MEIOS DE COMUNICAÇÃO E OUTRAS INDICAÇÕES ESPECÍFICAS OU PECULIARES DA LICITAÇÃO

14.1. A critério da Prefeitura e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofre o seu objeto acréscimo ou supressão (na forma do art. 56 da Lei Federal 8.666/93) e, ainda anulação, sem que, por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

14.2. Independente de declaração expressa, a simples participação das empresas nesta licitação, implica em aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão total as prescrições legais vigentes.

14.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer das fases desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução de assunto relacionado a presente Licitação.

14.4. As decisões emanadas da Comissão Permanente de Licitação serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente da Prefeitura.

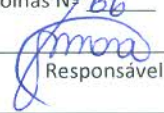
**14.5. Todos os Atestados e Declarações deverão ser apresentados às assinaturas com firma reconhecidas em cartório, salvos os casos do art. 3º da lei nº 13.726/2018, sob pena de inabilitação.**

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitação, que decidirá com base na legislação em vigor.

14.7. Maiores informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações, poderão ser obtidos **no site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br)**, ou junto a Comissão Permanente de Licitação da prefeitura, situada na Avenida Afonso Pena, nº



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº <u>66</u>  Responsável
---

2280, Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, nos dias úteis, das 7 as 13 horas ou nos telefones (069) 3465-1145 ou 3465-1112.

**15. ANEXOS**

Fazem partes integrantes deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico e Memorial Descritivo;

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta (Especificações do Objeto).

ANEXO III - Planilhas Orçamentárias; Memorial de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO IV - Declaração de Superveniência de Fato impeditivo, quanto à habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93;

ANEXO V – Declaração de Anuência da Licitante, termos, Cláusulas e condições do Edital;

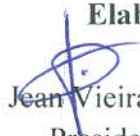
ANEXO VI – Declaração do Menor Trabalhador, inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

ANEXO VII – Termo de Compromisso;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

**Teixeiraópolis/RO, 15 de Agosto de 2022.**

**Elaborado por**

  
Jean Vieira de Araújo  
Presidente da CPL

Decreto nº 011/GAB/2021, de 13 de Janeiro de 2021.

Procuradoria Jurídica


Pedimos mais informações

Não aprovado em, \_\_\_/\_\_\_/2022

Aprovado em, \_\_\_/\_\_\_/2022



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b>
Proc. Nº 444/2022
Folhas Nº <u>67</u>
 Responsável

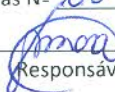
**Dr. Almiro Soares – OAB 412-A/RO**  
Procurador Jurídico  
Port. 022/GAB/2021 de 07 de Janeiro de 2021.

**ANEXO I – Memorial Descritivo e Projeto Básico**

**MEMORIAL DE DESCRIÇÃO**  
*PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS*



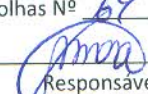
**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº <u>68</u>  Responsável
---

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:** AMANDA NOVAIS LORÊDO DE MELO  
**TÍTULO PROFISSIONAL:** ENGENHEIRA CIVIL  
**CREA – Nº DA CARTEIRA/UF:** 11640-D/RO



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

SEMLEC  
Proc. Nº 444/2022  
Folhas Nº 69  
  
Responsável

## SUMÁRIO

1. CONTRATANTE .....	3
2. APRESENTAÇÃO .....	3
3. JUSTIFICATIVA.....	3
4. OBJETO .....	4
5. NORMAS.....	4
6. LOCALIZAÇÃO .....	4
7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	5
7.1 METAS DO PLANO DE EXECUÇÃO.....	5
7.2 DA EXECUÇÃO FÍSICA .....	5
7.3 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO .....	5
8. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM .....	6
8.1 LIMPEZA LATERAL DE VEGERAÇÃO .....	6
8.2 CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL.....	7
8.3 EQUIPAMENTOS .....	8
8.6 EXECUÇÃO.....	8
9. PAGAMENTO.....	8
10. LIMPEZA.....	9
9.1 GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.....	9
11. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	10
12. CONCLUSÃO.....	11



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

SEMLEC  
Proc. Nº 444/2022  
Folhas Nº 70  
Responsável

## 1. CONTRATANTE:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

**CNPJ:** 84.722.933/0001-82

**ENDEREÇO:** Linhas Vicinais Municipais

**MUNICÍPIO:** Teixeiraópolis/RO

## 2. APRESENTAÇÃO:

Em atendimento aos fundamentos da Lei nº. 8.666/93, em sua versão modificada pela Lei nº. 8.883/94, elaborou-se o presente projeto visando fornecer elementos e subsídios dentro de uma viabilidade econômica e técnica, espelhada numa realidade local, baseado em levantamento realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Obras para a Recuperação de estradas vicinais do município de Teixeiraópolis/RO.

Espera-se com a sua execução, que restabeleça o estímulo aos beneficiários, diminua os custos de manutenção familiar, favoreça o incremento da produção, revertendo em melhorias econômicas.

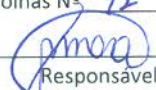
A execução desta obra dar-se-á através de execução por contratada, a luz do presente objeto.

## 3. JUSTIFICATIVA:

A estrada vicinal é elo para fixação do homem à terra e, peça fundamental de sobrevivência, mesmo que sozinha não responde pelo processo de desenvolvimento, mas sem ela não haverá desenvolvimento.



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

SEMLEC  
Proc. Nº 444/2022  
Folhas Nº 71  
  
Responsável

O projeto apresenta atendimento à população assentada em área rural, e que os polígonos deste é de responsabilidade direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

Os parâmetros técnicos para a execução desta obra são idealizados dentro do princípio da economicidade e, com o máximo aproveitamento do material existente no local dos recursos naturais, desde que não afetem a sua qualidade, objetivo e durabilidade, atendendo sua função social.

#### **4. OBJETO:**

O documento que está sendo apresentado tem como objetivo descrever o Projeto Básico e Estudo Técnico relativo à **RECUPEÇÃO DE 108,12 km DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, INDICADOS NO MAPA DE LOCAÇÃO DO PROJETO.**

#### **5. NORMAS**

São parte integrante deste caderno, todas as normas NBRs da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as normas do DNIT e DER/RO, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### **6. LOCALIZAÇÃO:**



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

SEMLEC  
Proc. Nº 444/2022  
Folhas Nº 72

Responsável

Tabela 1: Localização dos pontos para recuperação

2.2 CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL

Item	EXTENSÃO (km)	LARGURA DA PISTA (m)	TOTAL (m²)
Linha 16 – km 22	12,00	8,55	102.600
Linha 16 – km 37	10,00	8,55	85.500
Linha 20 – km 22	12,00	8,72	104.640
Linha 20 – km 37	11,00	8,72	95.920
Linha 22	14,20	7,98	113.316
Linha 24 – km 37	11,50	7,73	177.790
Travessão lh 16/20	0,79	4,00	6.320
Linha 24 – km 22	10,50	8,00	84.000
Travessão 1 da 20	1,03	5,00	5.150
Travessão 2 da 20	0,91	5,00	4.550
Travessão 3 da 20	1,05	5,00	5.250
Travessão 4 da 20	0,93	4,50	4.190
Travessão 1 da 16	1,20	5,00	6.000
Travessão 3 da 16	1,37	5,00	6.825
Travessão 4 da 16	0,93	4,50	4.185
Travessão 5 da 16	0,63	4,00	2.520
Travessão 2 da 16	2,06	5,50	11.330
Travessão 1 da 22	1,45	5,00	7.250
Estrada Duque de Caxias	1,57	5,50	8.635
Linha 28 – km 22	13,00	8,50	110.500
<b>TOTAL</b>	<b>108,12</b>		<b>946.470,50</b>

O acesso ao serviço por meio terrestre, tem como ponto de referência a cidade de Teixeiraópolis/RO, distante 366,50 km de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia.

## 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 7.1 METAS DO PLANO DE EXECUÇÃO

Tem por meta o presente projeto viabilizar o fluxo nesta região, bem como, interligações viárias, que possibilita a integração local, como recuperação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras.



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 444/2022
Folhas Nº <u>73</u>
 Responsável

## 7.2 DA EXECUÇÃO FÍSICA

Para realização desta obra, os serviços deverão ser executados de forma técnica e economicamente viável, dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal de TEIXEIRÓPOLIS, de acordo com as normas praticadas pelo DER/RO, para implante de estrada vicinal padrão alimentadora.

## 7.3 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Os serviços de recuperação da estrada vicinais serão executados no interior da faixa de domínio definida pela Fiscalização e em comum acordo com os beneficiários, desviando- se circunstancialmente, quando necessário, por algum empecilho geográfico, dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis e sob a Fiscalização do DER/RO.

Deverá ser realizado a limpeza lateral do trecho a ser recuperado – dimensões para limpeza indicado em projeto – onde todo o material retirado deverá ser disposto inicialmente na via em recuperação. Deverá ser retirado da via toda a vegetação, tocos, árvores e materiais excedentes, sendo estes depositados nas laterais da via deverá ser distribuído em corpo da via para agrupamento e recuperação. Para assegurar a drenagem da estrada, deverão ser abertas na lateral. valetas para escoamento de águas pluviais, aumentando sua conservação.

Posteriormente a limpeza, deverá ser realizado o corte de 0,50 m das laterais da via para a disposição na via. Com o auxílio da motoniveladora, faz-se a conformação da via, quedeverá ter caimento determinado em projeto, e de modo a obter espessura desejada após a compactação, não inferior a 10 cm e não superior a 20 cm.



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

SEMLEC  
Proc. Nº 444/2022  
Folhas Nº 74  
Responsável

## 8. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Esta especificação se aplica aos serviços preliminares relativos à Recuperação de **102,42 km** de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Teixeiraópolis/RO.

A operação de desmatamento, destocamento e limpeza deverão ser iniciadas nos trechos locadas e autorizadas pela Fiscalização e serão realizados por meio de equipamentos apropriados com os devidos acessórios, visando garantir perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos, inclusive no que diz respeito a segurança de seus condutores.

Constituir-se como alvo desta operação todas as árvores e arbustos existentes na largura da plataforma, com largura correspondente a Tabela 1 para cada lado, na faixa de revestimento, cujo material expurgado deverá ser enleirado nas laterais da área trabalhada, de maneira que não prejudique a drenagem natural e nenhum dos cursos hídricos.

### 8.1 LIMPEZA LATERAL DE VEGERAÇÃO

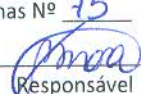
Com o objetivo de caracterizar o presente item, apresenta-se a seguir algumas definições pertinentes:

- **Desmatamento:** compreende o corte e a remoção de toda vegetação, qualquer que seja sua densidade e porte de diâmetro até 0.15 m.
- **Destocamento:** compreende as operações de escavação e remoção total dos tocos e árvores com diâmetro máximo de 0.15 m.
- : compreende as operações de remoção de matacões, materiais depositados, além da remoção da camada superficial de vegetação e solo orgânico, na profundidade indicada pela fiscalização, até o limite de 0.20 m.

Estes serviços objetivam a eliminação e remoção de toda vegetação, todos, árvores com diâmetros até 0.15 m, raízes, entulhos etc., dentro dos limites da construção fixados no



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

SEMLEC  
Proc. Nº 444/2022  
Folhas Nº 75  
  
Responsável

projeto e nas áreas de empréstimos para terraplenagem e jazidas para o revestimento primário.

A remoção dos detritos deverá ser feita para áreas determinadas no projeto ou escolhidas pela fiscalização e lançado em empilhamento no centro da via, para posterior recolhimento de material sem aproveitamento (como galhos, troncos, entre outros) e só assim seguir para o próximo passo de conformação da via.

Esses materiais sem aproveitamento deverão ser descartados em terrenos adjacentes, de modo a permitir mínimas alterações à topografia local e ao meio físico natural da região, sempre buscando preservar a biodiversidade e o meio ambiente da área objeto da referida obra.

Os solos vegetais poderão a critério da fiscalização, ser estocados para uso posterior no revestimento de taludes.

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza deverão ser realizadas por máquina do tipo “Motoniveladora”, com emprego de serviços manuais.

## **8.2 CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL**

Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo recuperada, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem. Deve-se utilizar motoniveladora.

A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, retirando o material conforme projeto e lançando o mesmo dentro da pista para



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

**SEMLEC**  
Proc. Nº 444/2022  
Folhas Nº 36

\_\_\_\_\_  
Responsável

conformação e abaulamento da pista. Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da

plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais.

A regularização transversal e longitudinal das plataformas estradais, ocorrerá após a conclusão dos serviços de terraplenagem. Nesta operação utilizar-se-á basicamente motoniveladoras, visando proporcionar uma conformação mecânica da estrada devidamente abaulada.

### 8.3 EQUIPAMENTOS

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução de Revestimento Primário das Linhas Vicinais (desmatamento e limpeza lateral e ainda conformação da plataforma):

*Tabela 2: Equipamentos necessários*

Equipamento	UND.	Quantidade
Motoniveladora	Máquina	1,00
Carro tanque (pipa) distribuidor de água 10.000L	Máquina	1,00
Carro de apoio, capacidade mínima de 4 toneladas	Máquina	1,00
Retroescavadeira	Máquina	1,00

Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

### 8.6 EXECUÇÃO

Compreende as operações de espalhamento e acabamento dos materiais importados, realizados na pista, devidamente preparada, nas quantidades que permitam atingir a espessura do projetada.

A execução dos serviços será por administração indireta, sendo os equipamentos e máquinas da empresa contratada para este serviço com acréscimo de B.D.I.



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

**SEMLEC**  
Proc. Nº 444/2022  
Folhas Nº 77

Responsável

## 9. PAGAMENTO

O pagamento será feito partindo do preço unitário apresentado para esse serviço, incluindo as operações de limpeza e expurgo de ocorrência de materiais, transporte, espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

- Nos preços propostos, deverão ser considerados todos os materiais, mão de obra especializada ou não, equipamentos, ferramental, mobilizações e desmobilizações, normas de segurança e higiene do trabalho.
- As unidades de medida serão aquelas expressamente indicadas nas planilhas orçamentárias.
- Todos os preços propostos estão em conformidade com a planilha de orçamentos do DER/RO, não caracterizando desta maneira, superfaturamento de preços.

## 10. LIMPEZA

Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material na obra ou nas áreas externas, sendo que diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra.

Quaisquer obras executadas no entorno devem ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação; deverão apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone e gás).

### 9.1 GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

SEMLEC  
Proc. Nº 444/2022  
Folhas Nº 78  
Responsável

O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, através da resolução nº 307, estabelece as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.

A proprietária como fonte geradora, será responsável pelas sobras de materiais de suas construções, sendo que todos os resíduos deverão ser destinados a locais devidamente regularizados e licenciados pela Prefeitura local, conforme sua classificação. O gerador também é responsável pelo confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando, em todos os casos possíveis, as condições de reutilização e reciclagem. O transporte deverá ser realizado de acordo com as normas técnicas vigente para tal finalidade e a destinação dos resíduos, devidamente segregados, de acordo com o estabelecido na resolução.

Tabela 3: Gestão de Resíduos na construção civil

Classificação	Destinação
<b>Classe A – Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados:</b> a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem. b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos ( <b>tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.</b> ), <b>argamassa e concreto</b> . c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios, entre outros) produzidas nos canteiros de obras.	Deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
<b>Classe B – resíduos recicláveis para outras destinações</b> , tais como: <b>plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras</b> e outros.	Deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

SEMLEC  
Proc. Nº 444/2022  
Folhas Nº 79

Responsável

<b>Classe C</b> – resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os <b>produtos oriundos do gesso</b> .	Deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as Normas Técnicas específicas.
<b>Classe D</b> – resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como <b>tintas, solventes, óleos</b> e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.	Deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as Normas Técnicas específicas.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderá proceder-se pequenos ajustes no projeto, de forma a resolver problemas técnicos que possam surgir durante a execução da obra, caso tais alterações sejam extremamente significativas em relação ao projeto aprovado junto ao órgão competente se faz necessário a solicitação de “as built” junto ao mesmo. Quaisquer elementos existentes afetados pelas obras deverão ser substituídos ou recompostos nos mesmos padrões originais, a critério da fiscalização.

A obra deverá corresponder aos projetos e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Todas as informações relativas aos serviços, execuções, normas, estão detalhadas no projeto em análise.

Durante a execução da conformação da plataforma deve-se tomar o cuidado de não retirar material da pista de rolamento em virtude do risco de rebaixamento acentuado do nível da pista de rolamento.

## 12. CONCLUSÃO



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

**SEMLEC**  
Proc. Nº 444/2022  
Folhas Nº 30  
  
Responsável

As especificações deste documento estabelecem os requisitos mínimos. Os equipamentos e materiais relacionados deverão ser fornecidos completos, de forma a exercerem todas as funções dentro do sistema, conforme fabricante escolhido.

Independente de transcrição, prevalece para todos os serviços listados, as prescrições do DER/RO (Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia), e na ausência destes, disposições de Normas e Especificações.

Teixeirópolis/RO, 30 de junho de 2022

**AMANDA NOVAIS LOREDO DE MELO:01280334282** Assinado de forma digital por AMANDA NOVAIS LOREDO DE MELO:01280334282  
Dados: 2022.07.04 08:09:49 -04'00'

**AMANDA NOVAIS LORÊDO DE MELO**  
ENGENHEIRA  
CIVILCREA  
11640-D/RO

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETIVO**

1.1. **OBRA:** Recuperação de Estradas Vicinais **108.12 km** de Estradas vicinais na Zona rural dentro dos limites do Município de Teixeiraópolis. Onde os trechos estão descritos abaixo.

1.2. As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados, devendo ser aplicada apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

SEMLEC  
Proc. Nº 444/2022  
Folhas Nº 81

Responsável

componente do Memorial Descritivo de Engenharia, quando da execução da obra. Os serviços de recuperação das estradas serão executados no interior das faixas de domínios definidas quando da demarcação do parcelamento rural.

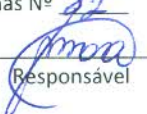
## 2. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 2.1. TRECHOS Á SER RECUPERADO

Item	Descrição	Extensão (KM)	Largura da Pista (M)	Total (m <sup>2</sup> )
1.	Linha 16 – km 22	12,00	8,55	102.600
2.	Linha 16 – km 37	10,00	8,55	85.500
3.	Linha 20 – km 22	12,00	8,72	104.640
4.	Linha 20 – km 37	11,00	8,72	95.920
5.	Linha 22	14,20	7,98	113.316
6.	Linha 24 – km 37	11,50	7,73	177.790
7.	Travessão LH 16/20	0,79	4,00	6.320
8.	Linha 24 – km 22	10,50	8,00	84.000
9.	Travessão 01 da 20	1,03	5,00	5.150
10.	Travessão 02 da 20	0,91	5,00	4.550
11.	Travessão 03 da 20	1,05	5,00	5.250
12.	Travessão 04 da 20	0,93	4,50	4.190
13.	Travessão 01 da 16	1,20	5,00	6.000
14.	Travessão 03 da 16	1,37	5,00	6.825
15.	Travessão 04 da 16	0,93	4,50	4.185
16.	Travessão 05 da 16	0,63	4,00	2.520
17.	Travessão 02 da 16	2,06	5,50	11.330
18.	Travessão 01 da 22	1,45	5,00	7.250
19.	Estrada Duque de Caxias	1,57	5,50	8.635
20.	Linha 28 – km 22	13,00	8,50	110.500
<b>TOTAL:</b>		108,12	946.470,50	



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº 82  Responsável
--

2.2. A recuperação e manutenção das estradas vicinais é uma demanda anual e absorve boa parte do orçamento do município. Após o período chuvoso poucas são as estradas que permanecem em boas condições de trafegabilidade, a grande maioria apresenta muitos buracos, valas e até pontes e bueiros danificados.

2.3. Todos os anos a situação se repete, ainda existem famílias que não usufruem de oportunidades favoráveis ao desenvolvimento de sua produção, e atualmente em nosso município um dos fatores que tem dificultado a estruturação e a permanência do homem no campo é a difícil condição de tráfego nas estradas vicinais durante e após o período chuvoso, este tem sido um fator significativo nas perdas de produção agrícola, que para as famílias do campo em alguns casos é a única fonte de renda.

2.4. Um dos fatores que também contribui para a evasão do homem do campo para a cidade é a falta de segurança dos seus filhos ao serem transportados para as escolas, pois dependendo das condições das estradas, muitas vezes os ônibus escolares nem chega ao seu destino.

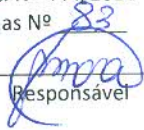
2.5. Como prioridade desta administração a trafegabilidade rural tem consumido a principal parte de nosso orçamento, sendo necessário estabelecer parcerias para efetivar as ações de manutenção das estradas vicinais.

2.6. Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção (Conservação/Recuperação) tal contratação visa manter o trecho em questão, em condições seguras de trafegabilidade, bem como manter em boas condições é de extrema necessidade esta contratação pelo uso das estradas vicinais rurais que é intenso e essencial à população rural do município, pois além da necessidade de escoamento da produção agropecuária que ocorre sazonalmente na produção de leite, grãos e outros, há a necessidade de deslocamento das pessoas, visando o acesso aos serviços de educação, saúde, lazer, comércio e afins.

2.7. Muitas destas estradas apesar de apresentar trafegabilidade boa e razoável, na maioria do ano, apresentam problemas relacionados com o manejo das águas do entorno nos períodos de chuvas intensas, o que tem causado estragos e a necessidade de constantes reparos, devido às mesmas deteriorar-se, com os agentes da natureza (sol, chuva, ventos) e também com sua utilização normal de veículos os mais diversos.



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº 83  Responsável
--

2.8. Preocupados com essa deterioração das estradas sugere - se a urgente necessidade de iniciar os serviços de recuperação das estradas, objetivando manter trafegabilidade nas Estradas Vicinais na Zona Rural do Município. Onde os trechos estão descrito nesse termo de referencia. Esse trabalho tem o objetivo de levar ao município o desenvolvimento e progresso, através da melhoria das estradas, para atender melhor a população residente na zona Rural do nosso município.

### **3. REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. As especificações técnicas bem como detalhamento da obra corrente estão descritos no MEMORIAL DESCRITIVO anexo.

3.2. A Descrição do material ou serviço observadas às mesmas especificações constantes do memorial descritivo, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e totais detalhados em planilha, incluindo especificação, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

3.3. A execução será de forma indireta, conforme At. 8º da Lei. 8.66/93.

3.4. A obra de recuperação será executada nas estradas vicinais do Município, sempre de acordo com a determinação e especificações do Prefeito Municipal, onde já encontra-se locais e trecho especificado, nesse Termo de Referencia, haja visto que essa secretaria vem buscando fazer serviço de forma continua para atender a população que vivem e trabalham na Zona Rural.

3.5. Compreende as operações de espalhamento e acabamento dos materiais importados, realizados na pista, devidamente preparado, nas quantidades que permitam atingir a espessura projetada, a execução será por administração indireta, sendo os equipamentos e maquinas da empresa contratada para este serviço.

### **4. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

4.1. Integra este Termo de Referência, independente de transcrição, para efeito de consulta, esclarecimento de dúvidas e referência na execução dos serviços:

- Especificações técnicas;
- Planilha Orçamentária;



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº 84  Responsável
--

- Memorial de Calculo;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Croqui de localização dos locais de execução da obra.

## **5. DO PRAZO EXECUÇÃO E ENTREGA**

5.1. Os serviços deverão ser iniciados após assinatura do contrato e Ordem de Serviço, o referido prazo não seja cumprido pela Empresa Vencedora, sem prévia justificativa, a mesma fica sujeita às sanções dos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.

5.2. O prazo para a execução dos serviços deverá ser de **120 (cento e vinte) dias** após a emissão da Ordem de Serviços.

5.3. Sendo assim no decorrer da obra serão realizadas **04 (quatro) medições**, com intuito de fiscalizar o andamento da mesma que também servira para base de pagamento a empresa.

## **6. DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, antes do inicio dos trabalhos, as ART referentes à execução dos serviços aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

6.2. Com relação ao disposto no Art. 618 do código Civil Brasileiro, entender-se que o prazo de 05 (cinco) ano, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

## **7. PRORROGAÇÃO:**

7.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, a critério da contratante, se requerido pela contratada durante a vigência do contrato.

7.2. A prorrogação, entretanto, só têm cabimento se verificados e comprovados alguns dos seguintes motivos:

- a) Faltarem elementos técnicos para a execução dos serviços se o fornecimento couber à Prefeitura;
- b) Alteração do projeto ou especificações, pela administração;
- c) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho á vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

**SEMLEC**  
Proc. Nº 444/2022  
Folhas Nº 85  
  
Responsável

- d) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração.
- e) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;
- f) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documentos contemporâneo à sua ocorrência
- g) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quando aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimentos ou retardamento na execução do contrato.

**8. FISCALIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES:**

8.1. As execuções da obra serão fiscalizadas por uma Comissão de Técnicos habilitados para tal a ser constituída pela Prefeitura Municipal, que acompanhará todo o desenvolvimento dos serviços e anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto deste, e também ficará como responsável a acompanhar as inspeções e a prestar os esclarecimentos, que venham a ser feitos e solicitados pelos órgãos de auditoria da Administração Pública.

**9. DO RECEBIMENTO;**

9.1- Será Recebido de acordo medição e relatórios dos serviços executados se for o caso e fotografias (antes e depois), detalhando toda execução em conformidade com o relatório, confiscado pelo fiscal de Obras e nota fiscal atestado pela comissão nomeada, condicionada a regularidade previdenciária, devidamente comprovada.

**10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

- a) Executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Edital;
- b) Executar o objeto desta Licitação, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- c) Providenciar a substituição imediata do veículo/máquina por outro com as mesmas características, no caso de qualquer sinistro ou falha mecânica.
- d) Pagamento de franquia, no caso de sinistro, despesas com motorista e combustível;
- e) Pagamento de quaisquer multas decorrentes de infração de trânsito cometida durante a vigência do contrato;
- f) Equipamentos e máquinas deverá ser da empresa contratada para este serviço.



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº 86  Responsável
---

g) As despesas de manutenção dos veículos (oficina, pneus, peças de reposição, óleos lubrificantes, combustível, despesas com a regularidade fiscal do veículo), serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

h) Deve ser de responsabilidade da Contratada, manter os trabalhadores na Obra com mascarar, luvas e álcool em gel, devido a pandemia Covid-19.

**11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

- a) Pagar, a importância estipulada no contrato celebrado;
- b) Acompanhar/fiscalizar a execução do objeto desta Licitação;
- c) Aplicar ao Vencedor do Certame as penalidades, quando for o caso;
- d) Prestar toda e qualquer informação, por este solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- e) Notificar, por escrito, ao Vencedor do Certame da aplicação de qualquer sanção;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quando aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimentos ou retardamento na execução do contrato.

**12. DO PAGAMENTO:**

12.1. Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível contendo o nome do banco, Agência e o número conta bancária para efetuar o pagamento. Conter número do empenho e processo.

12.2. RETENÇÃO DE PAGAMENTOS: Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da contratada para com terceiros ou para com a contratante, desde que possam causar prejuízos materiais ou morais a esta.

12.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

12.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº 87  Responsável
--

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para prefeitura.

12.5. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

12.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

12.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

12.8. O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais ou faturas serem conferidas, aceitas atestadas pelo Fiscal do Contrato, sendo precedido, para comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos art. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93.

12.9. Os pagamentos serão de acordo com as medições dos serviços que será por meio de 03 (três) medições e respectiva aprovação pela fiscalização da prefeitura.

### **13. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1. O valor para execução será conforme CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, que consta o valor de **R\$ 304.223,72 (trezentos e quatro mil duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)**.

13.2. O recurso para custear a referida despesa será tirado da Funcional Programática: **26.7820014.2031**, Elemento de Despesas **4.4.90.51**, Ficha **256** Manutenção de Estradas Vicinais - FHITA.

### **14. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

14.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente sugere a modalidade para o referido objeto seja de **TOMADA DE PREÇO**.

### **15. MULTAS E PENALIDADES:**



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

SEMLEC  
Proc. Nº 444/2022  
Folhas Nº 58  
  
Responsável

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar no contrato as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de licitar e contratar com a PMFA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor dos serviços em atraso, reajustados, quando constatados no início ou término das obras, culpa da CONTRATADA, por dia de atraso.

15.2. A multa deve ser descontada dos pagamentos, ou cobrada judicialmente.

15.3. Os atrasos serão sempre determinados em função das datas estabelecidas pelo Cronograma Físico proposto pela contratada.

15.4. A critério da contratante, poderão ser restituídas as multas aplicadas por descumprimento de prazos, desde que os efeitos desses atrasos do âmbito do contrato, venham a ser totalmente sanadas por desempenho posterior da contratada.

## **16. SANÇÕES**

16.1. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, atendidas a conveniência dos serviços, recebendo a contratada o valor dos serviços executados.

16.2. Por iniciativa da contratante: A contratante terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente da ação, notificação ou interpelação judicial, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento de cláusula contratual, especificações, projetos ou prazos.
- b) A decretação da falência o pedido de concordata, ou instauração de insolvência civil.
- c) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, prejudique a execução do contrato.
- d) Atraso no fornecimento do objeto por motivo não justificado, se superior a 15 (quinze) dias.

16.3. OUTRAS SANÇÕES: pelo inadimplemento contratual, além das fixadas neste contrato, poderão ser impostas a contratada quaisquer sanções previstas em lei, sendo facultando ainda à contratante declarar-lhe a inidoneidade para transacionar com a contratante.

16.4. INDENIZAÇÕES: Exceto no caso de rescisão por mútuo acordo, não caberá à contratada nenhuma espécie de indenização, ficando ainda estabelecido que mesmo naquele



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

SEMLEC  
Proc. Nº 444/2022  
Folhas Nº 89  
Responsável

caso, a contratante não pagará indenizações devidas pela contratada por força da legislação trabalhista.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Administração a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a este termo, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todos os interessados. As omissões porventura existentes neste termo serão sanadas pela secretaria de origem, observadas as disposições legais pertinentes.

Teixeirópolis/RO, 10 de Agosto de 2022

Elaborado por:

**Aline Barreto de Castro**  
Agente Administrativo  
Matricula 1128

Visto por:

**Adelcio Oliveira Vargas**  
Secretário Mun. de Agricultura  
Infraestrutura e Meio Ambiente  
Portaria nº 017/GAB/2022  
Em 17/06/2022

Autorizado por:

**Antônio Zotesso**  
Prefeito Municipa

**ANEXO II - Modelo de Carta Proposta (Especificações do Objeto).**

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Teixeirópolis /RO.

Processo Administrativo nº -----/-----/2022


**REFERÊNCIA:** Tomada de Preço N.º -----/CPL/2022

Abertura: --/----/2022

Horas:- :-:- -- horas



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

SEMLEC Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº 10  Responsável
---

**CARTA PROPOSTA (MODELO)**

Senhor presidente,

Encaminhamos a esta Comissão Permanente de Licitação, nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando a execução da Construção da....., objeto desta licitação. Nossa proposta tem o preço global fixado em R\$\_\_\_\_\_ (por extenso), conforme especificações descritas no Quadro abaixo:

Item	Descrição	UND	QTD.	Valor Total
01		SERV	01	

Valor TOTAL R\$ \_\_\_\_\_  
Valor \_\_\_\_\_ Por \_\_\_\_\_ Extenso  
(\_\_\_\_\_).

Os prazos de execução, validade de nossa proposta e conta bancária solicitados no edital são os abaixo informados:

O prazo de execução dos serviços será de \_\_\_\_\_ dias, contados a partir da emissão da ordem de execução dos serviços.

O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da apresentação desta proposta.

Caso a nossa empresa seja declarada vencedora no certame, os dados da nossa movimentação bancária são os abaixo informados:

Instituição Financeira: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis para a celebração do Contrato.

Atenciosamente,



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

**SEMLEC**  
Proc. Nº 444/2022  
Folhas Nº 91  
  
Responsável

Local de Origem, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa Licitante  
CNPJ/ ASSINATURA.



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

SEMLEC  
 Proc. Nº 444/2022  
 Folhas Nº 92  
 Responsável


**III - Planilha Orçamentária;**

XGTX		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DER JAN 2022		BID COM DESONERAÇÃO: 32,12%				
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO UNIT. BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO UNIT. BDI	PESO (%)
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS										
EXTENSÃO: 18,12 KM										
LOCAL: ZONA RURAL TEIXEIRÓPOLIS										
FONTE: SCDUJAN - SEM. DES. / 2022										
PLANILHA CONTRATADA										
BID SEM DESONERAÇÃO: 27,62%										
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	DER	978007	Fornecimento e Implantação de Placa de Informação de Obras com Suporte e Travessia	m²	15,00	RS 273,40	RS 348,91	RS 270,43	RS 357,29	1,76%
						<b>CUSTO TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>RS 5.233,65</b>	<b>RS 5.233,65</b>	<b>RS 5.359,35</b>	<b>1,76%</b>
TERRAPLANAGEM										
2.0	DER	975501	Limpeza Lateral de Vegetação com Motoniveladora	m²	311.222,00	RS 0,13	RS 0,17	RS 0,13	RS 0,17	17,39%
2.1	DER	975504	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADOÇÃO DE MATERIAL	m²	946.470,50	RS 0,26	RS 0,26	RS 0,20	RS 0,26	80,86%
						<b>CUSTO TOTAL DE TERRAPLANAGEM</b>	<b>RS 298.969,97</b>	<b>RS 298.969,97</b>	<b>RS 298.969,97</b>	<b>80,86%</b>
						<b>VALOR TOTAL - SEM BDI</b>	<b>RS 230.197,13</b>	<b>RS 230.197,13</b>	<b>RS 298.969,97</b>	<b>100%</b>
						<b>SEM DESONERAÇÃO</b>	<b>RS 84.026,99</b>	<b>RS 84.026,99</b>	<b>RS 97.797,85</b>	<b>100%</b>
						<b>VALOR TOTAL - COM BDI</b>	<b>RS 394.223,72</b>	<b>RS 394.223,72</b>	<b>RS 394.349,42</b>	<b>100%</b>

\*Obs. As planilhas orçamentárias poderão ser obtidas na íntegra através de solicitação pelo e-mail: [cpl@teixeirapolis.ro.gov.br](mailto:cpl@teixeirapolis.ro.gov.br) ou na sede da prefeitura municipal de Teixeiraópolis/RO, das 07h00min às 13h00min.



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 444/2022
Folhas Nº 93
 Responsável

**ANEXO IV** - Declaração de Superveniência de Fato impeditivo, quanto à habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93;

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis /RO

Processo Administrativo nº -----/-----/20\_\_

**REFERÊNCIA:** Tomada de Preço N.º ----/CPL/2022

Abertura: --/----/2022

Horas: - :- - -- horas

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

*(Inexistência de Fatos Supervenientes nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93)*

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços em referência, que até a presente data **NÃO EXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO SE ENCONTRA EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO OU SUSPENSO, POR NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, dato e firma o presente.

Local de Origem, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa Licitante  
CNPJ/ ASSINATURA

**ANEXO V** - Declaração de Anuência da Licitante, termos, Cláusulas e condições do Edital;



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº <u>94</u>  Responsável
---

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Processo Administrativo nº -----/-----/20\_\_

**REFERÊNCIA:** Tomada de Preço N.º -----/CPL/2022

Abertura: --/---/2022

Horas: ---:- -- horas

Senhor presidente,

Para efeito de participação na Tomada de Preço nº. ---/CPL/2022, Processo Administrativo nº-----/-----/2022, em referência, declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaramos, ainda, que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitamos o local da obra, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.

Local de origem,..... de.....de 2022.

\_\_\_\_\_  
Empresa Licitante  
CNPJ/ ASSINATURA

**ANEXO VI** – Declaração do Menor Trabalhador, inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Processo Administrativo nº -----/-----/20\_\_

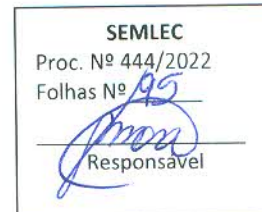
**REFERÊNCIA:** Tomada de Preço N.º -----/CPL/2022

Abertura: --/---/2022

Horas: - :- -



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC



**Modelo de Declaração de cumprimento às normas**

Relativas ao Trabalho do Menor

(NOME DA EMPRESA)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em atendimento ao Edital em referência, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** - Se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local de origem,.....de.....de 2022.

\_\_\_\_\_  
Empresa Licitante  
CNPJ/ ASSINATURA

**ANEXO VII - Termo de Compromisso;**

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Processo Administrativo nº -----/-----/20\_\_

**REFERÊNCIA:** Tomada de Preço N.º ----/CPL/2022

Abertura: --/----/2022

Horas: ---:-- --

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos a executar os serviços pertinentes ao objeto de que trata o Edital da TOMADA DE PREÇO em referência, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “2” e de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I e III do Edital, e, demais normas e regulamentos atinentes a matéria.

Declaramos ainda que:



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC

SEMLEC Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº 96  Responsável
--

- Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.
- Declaração de assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no Edital.
- Declaração de reconhecimento do direito da Administração pública de paralisar ou suspender a execução dos serviços, na forma da Lei.
- Declaração de concordância em firmar o contrato para execução dos serviços propostos, pelos respectivos preços mediante regular convocação.
- Declaração do prazo de validade da proposta, a qual deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados à partir da data aprezada para sua apresentação.

Local de origem,..... de.....de 2022.

\_\_\_\_\_  
Empresa Licitante  
CNPJ/ ASSINATURA

**ANEXO VIII** - Minuta de Contrato;

Pelo presente, de um lado o Município de Teixeiraópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º -----, com sede na-----, Centro, Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, CEP: -----, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor -----, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº RG ----- SSP/--- e do CPF nº -----, residente e domiciliado na-----, Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, representante legal infra assinado, e, de outro lado, a Empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Sob nº. ...., com sede .....Nº.....Bairro....., CEP-....., município de .....Estado de ....., neste ato representado pelo Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade Rg. nº.....SSP/..... e CPF nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços autorizados pelo Processo Administrativo nº -- -----/-----/2022, TOMADA DE PREÇO Nº -----/CPL/2022, submetendo-se os CONTRATANTES, às seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

DO OBJETO (art. 55, inciso I):

A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. ----/---/20\_\_ contrata a CONTRATADA para executar serviços tendo por objeto a -----



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº <u>97</u>  Responsável
---

do município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI, partes integrantes do edital.

**CLAUSULA SEGUNDA**

**REGIME DE EXECUÇÃO** (art. 55, inciso II):

O objeto deste CONTRATO dar-se-á no regime de execução indireta, por Menor Preço Global, e, iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO PREÇO, DAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO** (art. 55, inciso III).

O valor do presente CONTRATO é de R\$.....  
(.....). O pagamento referente aos serviços executados será efetuado através de medições mensais num prazo máximo de até 10(dez) dias, contados a partir da data do final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, na estrita observância ao cumprimento quanto a Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93; a Seguridade Social – INSS, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93 e a regularidade com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Observados o que preceitua o subitem anterior, o ressarcimento financeiro decorrente de atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, será corrigido monetariamente através do IGP-m (Índice Geral de Preços – mercado), calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento. Acrescidos de juros de mora à taxa de 1% ao mês, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento e multa de 2% sobre o montante (correção monetária mais juros de mora).

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A contratada deverá apresentar nota(s) fiscal(is), devidamente certificada(s) por uma comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo ainda estar assinada pelo engenheiro responsável da Prefeitura do Município de Teixeiraópolis/RO.

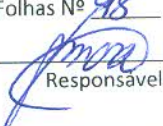
**CLÁUSULA QUARTA**

**DO PRAZO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO** (art. 55, inciso IV):

O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de \_\_\_ (\_\_\_) dias corridos, contados da data de emissão de ordem de serviço.



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº <u>98</u>  Responsável
---

**CLÁUSULA QUINTA**

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso V):**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão, na seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa: ..... – Ficha: .....

Projeto Atividade:..... (.....)

Processo Administrativo nº -----/20\_\_

Empenho nº...../20\_\_

**CLÁUSULA SEXTA**

**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES (art. 55, inciso VII e XIII):**

São obrigações da CONTRATADA: Assumir exclusivamente, como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

§1º: Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

§2º: O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Ambiental, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

§3º: O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§4º: A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

§5º: Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII):**

O não cumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

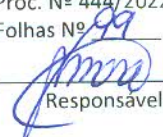
§ 1º - As sanções de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas, sem prejuízo da rescisão contratual:

a) Advertência;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato;



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº 99  Responsável
--

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§2º – Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA poderá sofrer, garantida a prévia defesa, multa moratória de:

a) 1% (um por cento), se o atraso for inferior a 05 (cinco) dias;

b) 5% (cinco por cento), se o atraso for entre 05 (cinco) e 10 (dez) dias;

c) Acima de 10 (dez) dias, considerar-se-á inadimplemento contratual total, passível de rescisão unilateral.

§3º. O atraso no pagamento, superior a 30 dias, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa, implicará na aplicação de atualização monetária do valor devido, na forma legal, bem como ficará, a CONTRATANTE, sujeita ao pagamento de multa de 0,05% do valor contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX):

O presente CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, prevista em nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, com as sanções pro-rata, da Cláusula Sétima, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais, federais.

#### **CLAUSULA NONA**

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO só poderá ser sub-rogado, mediante concordância expressa da contratante, após solicitação devidamente justificada da contratada.

#### **CLAUSULA DÉCIMA**

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo do presente CONTRATO.

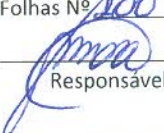
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, são lavrados o presente



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA – SEMLEC**

<b>SEMLEC</b> Proc. Nº 444/2022 Folhas Nº <u>100</u>  Responsável
--

CONTRATO em 04 (quatro) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Teixeirópolis/RO, \_\_\_/\_\_\_/2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ADVOGADO